

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito 1.074/2022 Deliberativo – CD Importação em Caráter Excepcional, 19/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.928417/2022-01

Expediente: 4469671/22-3

Ementa: Trata-sede pleitodo Ministério da Saúde (MS) [2088036] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 500 frascos (contendo 100ml cada) de dimeticona 92% solução para uso externo (nome comercial: NYDA Tunga), fabricados por G. Pohl-Boskamp GmbH & Co. (Alemanha), doados pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 500 (quinhentos) frascos (contendo 100ml cada) de dimeticona 92%, solução para uso externo (nome comercial: NYDA Tunga), solicitado pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 414/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2101256).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 24/10/2022, às 16:33, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2104809 e o código CRC B0F248D5.

SEI nº 2104809

Referência: Processo nº 25351.928417/2022-01